



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188/2018
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2015

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Peritiba, Estado de Santa Catarina, na Rua Frei Bonifácio, 63 Centro, inscrito no CNPJ n.º 82.815.085/0001-20, neste ato representado por Sua Prefeita Municipal Sra. **NEUSA KLEIN MARASCHINI**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 14/R 2.461.046, e Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 825.056.329-87, que este subscreve, daqui para frente denominada simplesmente **MUNICÍPIO** e do outro lado a empresa **CORPLAN CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.416.630/0001-90, localizada na Rua Leonel Mosele, 40 – Sala 305, Centro – Concórdia/SC, neste ato representada por **Paulo Afonso Corbellini**, portador da carteira de identidade n.º 1.062.087 e inscrita no CPF sob n.º 455.204.459-15, doravante denominado CONTRATADA, tem entre si ajustado o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Prorrogar até 31/12/2019 o prazo de vigência do contrato Original 53/2015 para elaboração de Relatório Ambiental Prévio – RAP, projetos de controles ambientais e Cadastro do IBAMA, para o licenciamento ambiental da atividade de armazenamento temporário de resíduos classe IIA e IIB, fazer o levantamento da documentação e o preenchimento de formulários para cadastramento junto ao órgão ambiental (FATMA), objetivando obter as licenças Ambientais Prévia, de Instalação e de Operação do barracão industrial localizado na linha Cruz e Souza do Município de Peritiba.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

2.1. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com as testemunhas abaixo, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Município de Peritiba (SC), em 27 de Dezembro de 2018.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
PREFEITA MUNICIPAL
MUNICÍPIO

CORPLAN CONSULTORIA AMBIENTAL
LTDA – ME
CONTRATADA



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN
Testemunha

CELESTINO BORGES VIEIRA
Testemunha

JEFERSON LUIZ BORTOLI
Fiscal do Contrato